

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
18.05	CORPO DE BOMBEIROS
TOTAL	450.677.097,00
4A.	QUOTA
	450.677.097,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
18.85	COORD. DOS ESTAB. PENITENCIÁRIOS DO ESTADO
TOTAL	484.602.676,00
4A.	QUOTA
	484.602.676,00

DECRETO Nº 33.911, DE 3 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Vice-Governador em Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 12, da Lei nº 7.381, de 13 de junho de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 451.926.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e um milhões, novecentos e vinte e seis mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de outubro de 1991.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO

Carlos Renato Barnabé

Secretário Adjunto, Respondendo

pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de outubro de 1991.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
13	SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13.02	COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL		
3.1.1.1	PERSONAL CIVIL	325.000.000,00	
3.1.1.3	OBRIGACIONES PATRONAIS	124.846.000,00	
	SUB-TOTAL	451.926.000,00	
	TOTAL	451.926.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL	451.926.000,00		451.926.000,00
04.10.111.2.164			
TOTALS	451.926.000,00		451.926.000,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
13	SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
13.02	COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL		
TOTAL	451.926.000,00		
4A.	QUOTA	451.926.000,00	

DECRETO Nº 33.912, DE 3 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Vice-Governador em Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.293.407.000,00 (Um bilhão, duzentos e noventa e três milhões e quatrocentos e sete mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do pará-

grafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de outubro de 1991

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO

Carlos Renato Barnabé

Secretário Adjunto, respondendo pelo

expediente da Secretaria da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de outubro de 1991

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
09	SECRETARIA DA SAÚDE		
09.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.293.407.000,00	
	SUB-TOTAL	1.293.407.000,00	
	TOTAL	1.293.407.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORDENAC. ADMINISTRAC. GERAL DA SAÚDE	1.293.407.000,00		1.293.407.000,00
13.75.021.2.073			
TOTALS	1.293.407.000,00		1.293.407.000,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
09	SECRETARIA DA SAÚDE		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
09.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
TOTAL	1.293.407.000,00		
4A.	QUOTA	1.293.407.000,00	

DECRETO Nº 33.913, DE 3 DE OUTUBRO DE 1991

Fixa prazo especial para recolhimento do ICMS relativamente a estabelecimentos localizados nos municípios que especifica

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Vice-Governador em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 59 da Lei nº 6.374, de 1º de março de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — No mês de outubro de 1991, fica alterado para o décimo primeiro dia útil o prazo, previsto no artigo 4º do Decreto nº 33.707, de 23 de agosto de 1991, para recolhimento do Imposto de Circulação de Mercadorias e de Prestação de Serviços — ICMS devido pelos estabelecimentos enquadrados nos Códigos de Atividade Econômica ali relacionados, localizados nos Municípios Adolfo, Artur Nogueira, Cabreúva, Indaiatuba, Itu e Salto.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de outubro de 1991.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO

Carlos Renato Barnabé

Secretário Adjunto,

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria da Fazenda

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de outubro de 1991.

DECRETO Nº 33.914, DE 3 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, para repasse à Caixa Beneficente da Polícia Militar, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o parágrafo único, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 8.372.388.991,00 (Oito bilhões, trezentos e setenta e dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e um cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento da Caixa Beneficente da Polícia Militar, mediante a suplementação de Cr\$ 20.340.234.345,00 (Vinte bilhões, trezentos e quarenta milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 8.372.388.991,00 (Oito bilhões, trezentos e setenta e dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e um cruzeiros), em decorrência do disposto no artigo 1º, e

II — Cr\$ 11.967.845.354,00 (Onze bilhões, novecentos e sessenta e sete milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros), com recursos próprios da Autarquia.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de outubro de 1991

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO

Carlos Renato Barnabé

Secretário-Adjunto da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de outubro de 1991.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
10	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
10.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	8.372.388.991,00	
	SUB-TOTAL	8.372.388.991,00	
	TOTAL	8.372.388.991,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATV. C.A.T.A. BENEFICENTE POLICIA MILITAR	8.372.388.991,00		8.372.388.991,00
15.02.495.0.020			
TOTALS	8.372.388.991,00		8.372.388.991,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
10.50	CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR		
3.1.1.1	PERSONAL CIVIL	49.183.330,00	
3.1.1.2	OBRIGACIONES PATRONAIS	3.689.856,00	
3.1.1.3	MATERIAL DE CONSUMO	5.180.146,00	
3.1.1.4	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.667.444.814,00	
3.2.1.3	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	1.984.525.777,00	
3.2.2.1	IMATIVOS	21.742.778,00	
3.2.2.2	PENSIONISTAS	17.833.798.533,00	
3.2.2.3	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	42.652.429,00	
3.2.2.4	CONTRIB. P/PORR. PATRIAL. SERV. PÚBLICO-PASCP	127.846.482,00	
	SUB-TOTAL	20.340.234.345,00	
	TOTAL	20.340.234.345,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRAC. E MANUTENCAO DA AUTARQUIA	230.736.316,00		230.736.316,00
15.02.495.0.098			
ASSIST. TÉCNICA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA	7.405.251.544,48		7.405.251.544,48
15.02.495.0.206			
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	4.687.928,00		4.687.928,00
15.02.372.2.079			
ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA	17.859.718.963,00		17.859.718.963,00
15.02.495.0.242			
RECURSOS POR TALENTO	19.947.846,00		19.947.846,00
15.02.495.0.293			
TOTALS	20.340.234.345,00		20.340.234.345,00

TABELA 3 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — ORÇAMENTO PROGRAMADO DO ESTADO			
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE EXECUÇÃO			
ORÇAO 10.50 — CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR			
CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO		
TOTAL	SUB-PROGRAMAS	15.02.495	
3.1.1.1	PERSONAL CIVIL	49.183.330,00	
3.1.1.2	OBRIGACIONES PATRONAIS	3.689.856,00	
3.1.1.3	MATERIAL DE CONSUMO	5.180.146,00	
3.1.1.4	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.667.444.814,00	
3.2.1.3	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	1.984.525.777,00	
3.2.2.1	IMATIVOS	21.742.778,00	
3.2.2.2	PENSIONISTAS	17.833.798.533,00	
3.2.2.3	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	42.652.429,00	
3.2.2.4	CONTRIB. P/PORR. PATRIAL. SERV. PÚBLICO-PASCP	127.846.482,00	
TOTALS		20340.234.345,00	

TABELA 4 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
10	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
10.50	CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR		
TOTAL	8.372.388.991,00		
4A.	QUOTA	8.372.388.991,00	

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

ASSINATURAS — Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
PUBLICIDADE LEGAL — Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA AVULSA — EXEMPLAR DO DIA Cr\$ 300,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr\$ 600,00

FILIAIS-CAPITAL
• MARIA ANTONIA — Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294
• REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
• SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzatti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 63090

Recebimento de Originais
das Repartições até 19 horas

FILIAIS-INTERIOR

Telefones
• ARAÇATUBA — (0186) 23-8882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
• BAURU — (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS — (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954
• GUARATINGUETÁ — (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
• MARÍLIA — (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO — (016) 825-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947
• SANTOS — (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marcílio Dias, 27 - 5º and. - s/ 54

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS
Artes Gráficas: Ladislau Neszinger
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Egleiser Lino Mirabelli Grilli

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090